

CBPF

CT
BRASIL

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

03 004 01 2005

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor, RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/21006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede à Av. Presidente Vargas nº 534, S/2101 – RJ, CNPJ nº 27.859.008/0001-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial ANTONIO LUIZ CÂMARA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 253.024.427-87 e portador da carteira de identidade nº 04717036-0 IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

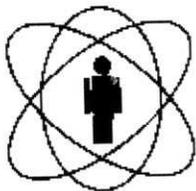
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o Contrato de prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras com assistência técnica que engloba manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de materiais (cilindro, revelador, toner, cartucho combinado e demais itens necessários ao funcionamento pleno dos equipamentos), que entre si celebraram em data de 01 de dezembro de 2005, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 210/2005 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, por mais um período de 04 (quatro) meses, ou até que seja concluído o novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2006NE900027, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



CBPF

CT
BRASIL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

DOC: 301ff

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2006.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pelo **CONTRATADO**

ANTÔNIO LUIZ CÂMARA
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS

NILVA MARIA LANGE
CPF) 246.455.839/72
GICELMO JESUS SANTOS
CPF) 963.990.587/91